



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 17 de janeiro 2022.

Edição n. 3234

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de Convênios..... 4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022-PGJ

Dispõe acerca do valor mensal da verba indenizatória de auxílio alimentação aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o teor do Ato n. 002/2022-P, de 11 de janeiro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que alterou o valor do auxílio-alimentação para os magistrados;

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre membros da Magistratura e do Ministério Público, comunicando-se as vantagens entre as referidas carreiras, forte no art. 129, § 4.º, da Constituição Federal,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1.º O benefício auxílio-alimentação dos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), a contar de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se a Instrução Normativa n. 01/2019 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 02/2022 - PGJ

Dispõe sobre o Auxílio-Refeição dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o teor do Ato n. 002/2022-P, de 11 de janeiro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que alterou o valor do auxílio-alimentação para os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO também a decisão proferida nos autos do expediente administrativo PR.00033.00160/2021-7,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º O benefício Auxílio-Refeição dos servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul passa a ser equiparado ao valor do Auxílio-Alimentação dos Membros, de forma escalonada, nos seguintes termos:

I - R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) a contar de 1.º de janeiro de 2022;

II - R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) a contar de 1.º de julho de 2022;

III - R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) a contar de 1.º de dezembro de 2022.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento n. 02/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 015/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 0023/2022/SUBADM, que nomeou PAULO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 (PGEA PR.00033.00010/2022-2 - Port. 0064/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0010/2022/SUBADM, que nomeou LUCAS DA SILVA ROSA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 (PR.00033.00004/2022-5 - Port. 0066/2022/SUBADM).

NOMEAR

- GLONEI DIANA LAUTHERT, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.022/2022 - Port. 0042/2022/SUBADM).

- LUÍSA SCOLARI CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.007/2022 - Port. 0043/2022/SUBADM).



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3234

- JULIANA DE AZEVEDO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.377/2021 – Port. 0053/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE GASPARY GOMEZ, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Sul – R12 (PR.00033.00010/2022-2 – Port. 0065/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CRISTIANE CORREIA TAVARES PALMA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Médio Uruguai – R2 (PR.00033.00004/2022-5 – Port. 0067/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RÔMULO SOARES CATTANI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.004/2022 – Port. 0068/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora EDUARDA LUDWIG MALLMANN, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, ID n. 4651901, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, uma vez por semana, no período de 07 a 31 de janeiro de 2021 (DL.00033.01084/2021-8 – Port. 0032/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 12 de janeiro de 2022, o servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO, ID n. 1183044, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão (PGEA 00574.000.001/2022 – Port. 0058/2022/SUBADM).

- a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2022, a servidora FLAVIA QUIROGA QUINTAS, ID n. 4301978, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, em virtude de posse em cargo público federal (PEGEA 00852.000.134/2022 – Port. 0061/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 14/01/2022, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, THAIS CLEMENTEL GOMES, tendo entrado em exercício em 14/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 016/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 17/12/2021,

CAMILA VIANNA LEÃO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1265, na modalidade “serviço voluntário cidadão” (Port. 0034/2022/SUBADM)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 22/0900-0000025-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **LISIANE AREBALO PAIVA**, ID n. 3744698; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZI9A15, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00820.00003/2022-4

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **CRISTIANO LEDUR**, ID n. 3435768. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JAZ6H10**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 22/0900-0000004-9

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **VINICIUS SANTOS BAZZI**, ID n. 4380312; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZM1H52, a ser usado no deslocamento para participar da Ação de Reforço no Litoral, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00049/2021-2**

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica;

OBJETO: Visa à cooperação mútua entre os partícipes, de forma a possibilitar à Conveniada o acesso à Central dos Registradores Imobiliários do Estado do Rio Grande do Sul, ora denominada CRI-RS, organizada, mantida e atualizada pelo IRIGRS, visando à obtenção de informações, pesquisas, visualização de matrículas, e solicitação exclusiva de “Matrícula + Conjunta de Ônus e Ações”, “Matriculas (Inteiro Teor)”, “Conjunta de Ônus e Ações” “Certidão Negativa de Propriedade”, “Atualizada de Registro Auxiliar” e “Transição de Matrícula” necessárias à atividade do Ministério Público e para uso estrito de serviços da atividade-fim da Conveniada, sendo vedado qualquer outro uso; **CONVENIENTE:** Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul - IRIGRS; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.